



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 93 / 2022

### DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

**DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA**, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na **reunião ordinária** do Órgão Executivo, realizada no dia **16 de março de 2022**: -----

#### **1.2 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVO A MEDIDAS ASSOCIADAS AO PROCESSO DE ACOLHIMENTO E INTEGRAÇÃO DE REFUGIADOS NO CONCELHO DE ALMODÔVAR:** -----

A Câmara ratificou o despacho do Senhor Presidente da Câmara, e desta forma **deliberou**: -----  
**Aprovar** que o Gabinete de Planeamento e Gestão Financeira assegure um cabimento no valor de **€ 5.000.00**, (cinco mil euros), com possibilidade de reforço em igual montante, caso se mostre necessário, para fazer face a eventuais despesas associadas a este processo de acolhimento e integração, colmatando assim as principais necessidades que importa acudir no imediato. -----

#### **1.3 - RELATÓRIO ELABORADO, NO ÂMBITO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO:** -----

A Câmara **deliberou**: -----  
**1.º - Aprovar o teor do Relatório de avaliação** elaborado no âmbito do Estatuto do Direito de Oposição; -----  
**2.º - Enviar o documento em apreço** para o Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal, bem como para os membros da Assembleia Municipal eleitos pelas listas do Partido Social Democrata; -----  
**3.º - Publicitar o Relatório de avaliação** do cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição, na próxima edição do Boletim Municipal e na página eletrónica do Município. -----

#### **1.4 - PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO TEMPORAL, FÍSICA E FINANCEIRA DO PROJETO P063618 - TURISMO DE PORTUGAL - CRIAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DA REDE DE INFRAESTRUTURAS PARA O AUTOCARAVANISMO DO ALENTEJO E RIBATEJO - "CRIAÇÃO DE ÁREAS DE SERVIÇO (ASA)":-**-----

A Câmara **deliberou**: -----  
**Aprovar** nos termos e com os fundamentos constantes na informação prestada pelos serviços, a **apresentação de um pedido de Reprogramação Temporal, Física e Financeira** do Projeto P063618 - Turismo de Portugal - Criação e Dinamização da Rede de Infraestruturas para o Autocaravanismo do Alentejo e ribatejo - "Criação de Áreas de Serviço (ASA)". -----

#### **1.5 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA FORMULADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTA CLARA A NOVA PARA PINTURA EXTERIOR DA IGREJA:**

A Câmara **deliberou**: -----  
**1.º -Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, no montante de €7.626,00** (sete mil seiscientos e vinte e seis euros), a transferir para esta a fábrica da igreja paroquial da freguesia de Santa Clara a Nova, cujo objetivo consiste em apoiar a pintura exterior da igreja; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÓVAR

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação financeira sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação 080701 e compromisso n.º 77510.--

### **1.6 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE CICLISMO SCAV:**-----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar, a atribuição de uma comparticipação financeira a título extraordinário no montante de €4.000,00** (quatro mil euros), a transferir para a Associação Escola de Ciclismo - SCAV, com vista a apoiar nas despesas com alojamento, combustível e alimentação para 12 pessoas, na Volta ao Alentejo; -----

**2.º - Aprovar**, que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a **classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 77645.** -----

### **1.7 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO:**-----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar, a atribuição das comparticipações financeiras** descritas nas informações apresentadas pelo serviço, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinados os respetivos Protocolos; -----

**2.º - Que o Técnico Superior designado como responsável** pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração dos competentes Protocolos, com as entidades em apreço e para o ano de 2022. -----

### **1.8 - DONATIVO A CONCEDER À ASSOCIAÇÃO RECOLHER E DAR, COM VISTA A APOIAR A OPERAÇÃO DE CARIZ HUMANITÁRIO NO ÂMBITO DA ATUAL CRISE DE REFUGIADOS UCRANIANOS:**-----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, a título de donativo, no valor de €2.000,00**, a transferir para Associação Recolher e Dar, pessoa coletiva com número de identificação fiscal 508 608 260, destinada a satisfazer algumas das despesas inerentes à deslocação de ida e volta à Ucrânia para fornecimento de bens essenciais e transporte de refugiados, nos termos e fundamentos previstos na proposta n.º 26/2022, de 14 de março;-----

**2.º - Aprovar** que após a realização da coluna humanitária, conforme descrito no requerimento, seja remetido para conhecimento deste órgão, o destino da verba atribuída;-----

**3.º - Aprovar** que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 77630; -----

**4.º - Seja** determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta.-----

### **1.9 - PROPOSTA DO SR. VEREADOR SOBRE PROCEDIMENTOS TRANSITÓRIOS A ADOTAR RELATIVAMENTE À OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM A INSTALAÇÃO DE ESPLANADAS E SUPORTES PUBLICITÁRIOS:**-----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar** que relativamente os pedidos de autorização de ocupação de espaço público para instalação de esplanadas e suportes publicitários, submetidos junto dos serviços municipais ou Balcão do Empreendedor **no presente ano de 2022**, sejam objeto de análise técnica e de fiscalização e consequente aprovação, **caso cumpram os mesmos pressupostos que sustentaram a aprovação no ano transato de 2021;** -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÓVAR

2.º - **Aprovar** que relativamente os pedidos de autorização de ocupação de espaço público para instalação de esplanadas referentes a um período temporal inferior a um ano, submetidos junto dos serviços municipais ou Balcão do Empreendedor no presente ano de 2022, sejam objeto de análise técnica e de fiscalização e consequente aprovação, caso cumpram os mesmos pressupostos que sustentaram a aprovação no ano transato de 2021; -----

3.º - **Aprovar** que relativamente à instrução e análise técnica dos pedidos de autorização de ocupação de espaço público de instalação de esplanadas e suportes publicitários que não tenham merecido prévia aprovação no transato ano de 2021, seja prescindida a apresentação de planta de implantação à escala de 1/50 ou, quando aplicável, projeto de ocupação do espaço público, sendo apenas necessária a junção de desenho esquemático perceptível ou registo fotográfico que demonstre a utilização pretendida do espaço público; -----

4.º - **Aprovar** que a citada medida extraordinária que ambiciona apoiar o tecido económico local, tenha carácter estritamente temporário, produzindo efeitos imediatos, e cesse a sua vigência com a entrada em vigor da nova redação do Regulamento Municipal de Publicidade e Ocupação do Espaço Público; -----

5.º - **Aprovar** que que seja dado início ao procedimento de alteração do Regulamento Municipal de Publicidade e Ocupação do Espaço Público, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; -----

6.º - **Aprovar** Que se promova a consultar, **por Edital**, a todos os interessados, pelo prazo de **20 dias úteis**, contados da data da publicitação da Deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento; -----

7.º - Que os contributos a apresentar pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: [gab.juridico@cm-almodovar.pt](mailto:gab.juridico@cm-almodovar.pt), devendo os interessados colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: “Apresentação de sugestões – Alteração ao Regulamento Municipal de Publicidade e Ocupação do Espaço Público”; -----

8.º - Que seja dado conhecimento a todos os trabalhadores ao serviço deste Município do teor da presente Deliberação; -----

9.º - **Seja** determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta. -----

### **1.10 – CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO, APROVADA EM REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE 02 DE MARÇO, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA N.º 08/2022 – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE), PARA EDIFÍCIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ALMODÓVAR, INCLUÍDA NO LOTE 2 – BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) DO ACORDO QUADRO ELETRICIDADE – AQ 06/2020:**-----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - **Aprovar** a **caducidade da Adjudicação**, à empresa Endesa Energia, SA – Sucursal Portugal aprovada em Reunião de Câmara Municipal de 02 de março, no âmbito do procedimento de Consulta Prévia n.º 08/2022 – Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão Especial (BTE), para edifícios pertencentes ao Município de Almodôvar, incluída no Lote 2 – Baixa Tensão Especial (BTE) do Acordo Quadro Eletricidade – AQ 06/2020; -----

2.º - **Aprovar** a **decisão de Contratar** a Empresa que se segue na Ordenação das propostas – EDP Comercial, Comercialização de Energia, SA, **pelo valor global de € €148.983,28** (Cento e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e três euros e vinte e oito cêntimos) acrescidos do IVA; -----

3.º - Enviar, nos termos do n.º 1 do art.º 77 do CCP, a notificação de adjudicação, em simultâneo, a todos os concorrentes, através da Plataforma Eletrónica utilizada pelo Município de Almodôvar ([www.vortal.biz](http://www.vortal.biz)), que será acompanhada do presente Relatório Final; -----

4.º - Que, nos termos do n.º 2 do art.º 77 do CCP, o adjudicatário seja igualmente notificado a: -----  
a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no Artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

b) Se pronunciar sobre a minuta de contrato, quando este for reproduzido por escrito. -----

**MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE), PARA EDIFÍCIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, INCLUÍDA NO LOTE 2 - BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) DO ACORDO QUADRO DE ELETRICIDADE - AQ 06/2020, PELO PRAZO DE 12 MESES - 2ª ADJUDICAÇÃO:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a minuta do Contrato de Aquisição de Bens** - Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão Especial (BTE), para edifícios pertencentes ao Município de Almodôvar, incluída no Lote 02 - Baixa Tensão Especial (BTE) do Acordo Quadro de Eletricidade - AQ 06/2020, pelo prazo máximo de 12 meses; -----

**2.º - Notificar a firma adjudicatária do teor integral da minuta do contrato** em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de **dois dias**, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos previstos aí previstos; -----

**3.º - Notificar a firma adjudicatária** para, no prazo de cinco dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, **apresentar os documentos de habilitação**, referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através da plataforma eletrónica, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online; -----

**4.º - Notificar** a firma adjudicatária para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos que se encontrem em falta; ----

**5.º -** Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um prazo adicional de cinco dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos; -----

**6.º - Notificar** a firma adjudicatária de que a apresentação de documentos falsos de habilitação ou a não apresentação pelo adjudicatário, no prazo fixado para o efeito, de quaisquer documentos de habilitação exigidos pelo Código dos Contratos Públicos ou pelo órgão competente para a decisão de contratar constitui uma Contraordenação Muito Grave, nos termos do Artigo 456.º alíneas b) e d) do Código dos Contratos Públicos, punível com coima de 2.000,00 € a 3.700,00 € ou de 7.500,00 € a 44.800,00 €, consoante seja aplicada a pessoa singular ou a pessoa coletiva, impendendo sobre o Município de Almodôvar, enquanto entidade adjudicante, o dever de participar ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. os referidos factos, nos termos do Artigo 461.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos e que O incumprimento das obrigações declarativas previstas no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, proíbe a celebração do contrato decorrente do procedimento aqui em apreço, nos termos do Artigo 37.º n.º 1 alínea b) da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, constituindo causa de caducidade da adjudicação, por força do disposto no Artigo 87.º-A do Código dos Contratos Públicos; -----

**7.º - Conceder poderes** ao seu Senhor Presidente para **outorgar** o competente contrato; -----

**8.º - Designar para Gestor do Contrato, o Engenheiro Eletrotécnico Cláudio Espírito Santo**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 96.º n.º 1 alínea i), conjugado com o artigo 290.º - A, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. -----

**2.1 - CANDIDATURAS APRESENTADAS, BEM COMO DAS RESPECTIVAS MINUTAS DE CONTRATO A CELEBRAR NO ÂMBITO DO APOIO MUNICIPAL PARA EMPREENDEDORISMO:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a candidatura que *infra se transcreve***, tendo em conta que a mesma se encontra instruída nos termos do estatuído no Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo: -----

Nome empreendedor	Apoio ao investimento	Criação do próprio emprego	Apoio ao arrendamento	Compromisso/ Cabimento
Fábio Jorge Alves Cavaco	6.050,00 €	-----	-----	Cabimento n.º35341

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2.º - **Aprovar os encargos financeiros**, nos termos do mapa supra, conforme o estabelecido no artigo 15.º do Regulamento e, nos termos e com os fundamentos constantes na ficha de apreciação técnica da respetiva candidatura; -----

3.º - **Aprovar a Minuta do Contrato de Concessão de Apoio**, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo, do empreendedor Fábio Jorge Alves Cavaco; -----

4.º - **Conceder poderes** ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para **outorgar o Contrato de Concessão** de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo em nome do Município de Almodôvar; -----

5.º - **Determinar** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria.-----

### 3.2.2 - REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS-CRIAÇÃO DE NOVOS PREÇOS - BENS PARA VENDA NO MESA E OUTROS LOCAIS DO COSTUME:

A Câmara **deliberou**: -----

**Aprovar** a criação, na Tabela de Liquidação e Cobrança de Outras Receitas Municipais, Venda de Bens, artigo 14.º Publicações, número 5 – Outros bens, de acordo com as fichas de custeio; -----

- **kk)** Pen's USB 4GB em madeira ----- € 6,80;
- **ll)** Porta Chaves com Porta Moedas ----- € 2,00.

### 3.2.3 - PROJETO DE REGULAMENTO DE ISENÇÃO REGULAMENTO DE ISENÇÃO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS E OUTROS TRIBUTOS E RELATÓRIO DA FASE DE CONSULTA PÚBLICA:

A Câmara Municipal, sob a Proposta do Senhor Presidente **deliberou, Retirar da Ordem de trabalhos a matéria em referência**, tendo em consideração que a mesma não se conseguiu concluir em tempo útil para ser submetida em reunião de Câmara. -----

### 4.1 - CONTRATUALIZAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES À EMPREITADA DE "ACESSO PEDONAL E CLICÁVEL AO COMPLEXO DESPORTIVO DE ALMODÔVAR:

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - **Aprovar** os Trabalhos Complementares, por circunstâncias não prevista e por circunstâncias imprevisíveis, na Empreitada de "Acesso Pedonal e Clicável ao Complexo Desportivo de Almodôvar", nos termos e com os fundamentos aduzidos na informação n.º 1291 prestada pelos serviços; -----

2.º - **Aprovar** a execução, a contratualização e os encargos resultantes dos Trabalhos Complementares descritos na informação exarada pelos serviços, no valor **global estimado de €6.600,00** (seis mil e seiscentos euros), ao qual acresce IVA, e o **prazo total de 46 dias**, nos termos e com os fundamentos aduzidos na informação n.º 1291.-----

### 4.2 - MINUTA DE CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 05 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 46/2020 - EMPREITADA DE ACESSO PEDONAL E CLICÁVEL AO COMPLEXO DESPORTIVO DE ALMODÔVAR; TRABALHOS COMPLEMENTARES POR CIRCUNSTÂNCIAS NÃO PREVISTAS:

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - **Aprovar** a Minuta do Contrato de Trabalhos Complementares n.º 2 e 03 ao Contrato de Empreitada n.º 46/2020 - "Empreitada de Acesso Pedonal e Clicável ao Complexo Desportivo de Almodôvar" - Trabalhos complementares por circunstâncias não prevista e por circunstâncias imprevisíveis; -----

2.º - **Notificar** a firma adjudicatária do teor integral da minuta do contrato em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de **cinco dias**, nos termos do **Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos**, adotando-se os demais formalismos previstos aí previstos; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

3.º - **Notificar** a firma adjudicatária para, no **prazo de dez dias** a contar da notificação da decisão de adjudicação, **apresentar os documentos de habilitação**, referidos no **Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos**, através da plataforma eletrónica, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online; -----

4.º - **Notificar a firma adjudicatária para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação** e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos que se encontrem em falta; --

5.º - **Notificar** a firma adjudicatária para prestar caução no **prazo de 10 dias** a contar da notificação da aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações resultantes da celebração do presente contrato, no valor de **330,00€ (trezentos e trinta euros)** correspondente a **5%** do preço contratual; -----

6.º - Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um **prazo adicional de cinco dias úteis** destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos; -

7.º - **Conceder** poderes ao seu Senhor Presidente para **outorgar** o competente contrato. -----

### **4.3 - TRABALHOS COMPLEMENTARES RESULTANTES DE CIRCUNSTÂNCIAS NÃO PREVISTAS NA EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA EM515 ENTRE A LOCALIDADE DE CORTE ZORRINHO E A EN393 E RESPECTIVA MINUTA DO CONTRATO:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar os Trabalhos complementares** resultantes de circunstâncias não previstas na Empreitada de “Beneficiação e Requalificação da EM515 entre a localidade de Corte Zorrinho e a EN 393”, nos termos e com os fundamentos aduzidos na informação n.º 1324/2022 prestada pelos serviços; -----

2.º - **Aprovar** a execução, a contratualização e os encargos resultantes dos Trabalhos Complementares descritos na informação exarada pelos serviços, no valor **global estimado de €19.741,70** (dezanove mil setecentos e quarenta e um euros e setenta cêntimos) e o **prazo total de 7 dias**, nos termos e com os fundamentos aduzidos na informação n.º 1324. -----

### **MINUTA DE CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES RESULTANTES DE CIRCUNSTÂNCIAS NÃO PREVISTAS NA EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA EM515 ENTRE A LOCALIDADE DE CORTE ZORRINHO E A EN393:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a Minuta do Contrato de Trabalhos Complementares n.º 1** ao Contrato de Empreitada n.º 60/2021 - “Beneficiação e Requalificação da EM515 entre a Localidade de Corte Zorrinho e a EN 393” - Trabalhos complementares e Trabalhos a Menos; -----

2.º - **Notificar** a firma adjudicatária do teor integral da minuta do contrato em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de **cinco dias**, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos previstos aí previstos; -----

3.º - **Notificar** a firma adjudicatária para, no **prazo de dez dias** a contar da notificação da decisão de adjudicação, **apresentar os documentos de habilitação**, referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através da plataforma eletrónica, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online; -----

4.º - **Notificar a firma adjudicatária para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação** e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos que se encontrem em falta; --

5.º - **Notificar** a firma adjudicatária para prestar caução no **prazo de 10 dias** a contar da notificação da aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações resultantes da celebração do presente contrato, no valor de **987,09€ (novecentos e oitenta e sete euros e nove cêntimos)** correspondente a **5%** do preço contratual; -----

6.º - Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um **prazo adicional de cinco dias úteis** destinado ao seu

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

suprimento, conforme o disposto no **Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos**; -----

7.º - **Conceder** poderes ao seu Senhor Presidente para **outorgar** o competente contrato. -----

### **4.4 - TRABALHOS A MENOS DA EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA EM515 ENTRE A LOCALIDADE DE CORTE ZORRINHO:** -----

A Câmara **deliberou**: -----

**Aprovar a não realização dos trabalhos a menos, no valor de € 1.376,41** (mil trezentos e setenta e seis euros e quarenta e um cêntimos), nos termos e com os fundamentos propostos na informação dos serviços. -----

### **51 - NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SUBSÍDIOS EVENTUAIS E RESPECTIVO FLUXOGRAMA, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL DE ALMODÔVAR:** -----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - **Aprovar**, o teor das Normas de Funcionamento do Fundo de Subsídio Eventuais e respetivo Fluxograma, no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Almodôvar, a entrar em vigor a 01 de abril de 2022 (inclusive); -----

2.º - **Aprovar a afetação do montante de 3.338,00€** destinado à atribuição dos Subsídios Eventuais a que houver lugar. -----

### **5.2 - PROJETO DE REGULAMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL:** -----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - **Aprovar, o relatório bem como a versão final** do projeto de Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

2.º - **Sejam iniciados os procedimentos** tendo em vista a publicação do na 2.ª Série do Diário da República, que o mesmo seja publicitado por Edital, nos locais de estilo, e publicado na página eletrónica do Município de Almodôvar, no separador "Regulamentos Municipais - **Em Vigor**", dando-se conhecimento do mesmo a todos os serviços municipais. -----

### **5.3 - AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES DO LIVRO DE ATAS REFERENTE AO XIII COLOQUIO DE LENGUAS Y CULTURA PALEOHISPANICAS:** -----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - **Aprovar** a Proposta n.º 28/2022 referente a aquisição de 46 exemplares do Livro de Atas referente ao XIII Coloquio de Lenguas y Cultura Paleohispanicas, no valor de €1.500.00, sendo que 23 dos exemplares serão para oferta e os outros 23 para venda e património do Município; -----

2º - **Aprovar** que os encargos decorrentes da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica:020115 e compromisso n.º77672; -----

3º - **Revogar a deliberação** tomada em Reunião de Câmara Municipal de 07 de abril de 2021 sobre a matéria de aquisição de exemplares do Livro de Atas referente ao XIII Coloquio de Lenguas y Cultura Paleohispánicas. -----

### **5.4 - PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS:** -----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - **Aprovar o a participação** dos encargos resultantes da execução da obra no imóvel do requerente com processo n.º 2022/650.10.103/20; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2.º - Que os encargos decorrentes da presente atribuição sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 080802 e compromisso n.º 35344. -----

### **5.5 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL:**-----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar as participações financeiras**, resultantes dos encargos com as candidaturas, n.º2022/650.10.103/12, NIF 155 279 700, n.º2022/650.10.103/23, NIF 250 942 151 e n.º2022/650.10.103/27, NIF 152 985 794 apresentadas no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social e nos termos da Proposta n.º 27/2022; -----

**2º Aprovar** que os encargos decorrentes das presentes participações sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202 e compromissos n.º 77633; n.º7763 e n.º 77635, respetivamente; -----

**3.º Aprovar** que o beneficiário apresente os documentos comprovativos das despesas, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis. -----

### **TOMOU IGUALMENTE CONHECIMENTO:** -----

**1.1** - Da Notificação de Despacho de Arquivamento, remetida no âmbito do processo n.º 997/21.7T9BJA - Juízo de Competência Genérica de Almodôvar.-----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara por unanimidade, deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta**.-----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 28 de março de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

---

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.